



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**

## **GABINETE DO PREFEITO**

Site: [www.pimentabueno.ro.gov.br](http://www.pimentabueno.ro.gov.br).

e-mail: pimentabueno.ro.gov.br.

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – 451-8453 : Fax: (69) 451-2593

**DECRETO MUNICIPAL N.º 3.483/2013**

**De, 14 de Janeiro de 2.013.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO,**  
**JEAN HENRIQUE GEROLAMO MENDONÇA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando as mudanças introduzidas através do Decreto Municipal nº 057/2007, principalmente as que visa implementar a nova forma dos procedimentos administrativos em especial à descentralização e implantação do modelo gerencial, e além de proporcionar maior celeridade aos procedimentos administrativos relativos às despesas, sob os ângulos da legalidade, legitimidade, razoabilidade, eficiência, economicidade e da transparência que norteiam a Administração Pública.

### **RESOLVE**

Art. 1º Ficam nomeados pregoeiros da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, para realizar as licitações na modalidade PREGÃO em atendimento a legislação supracitada, os servidores abaixo:

- I - Alcimar Pereira dos Santos - SEMPLAN;
- II - Edna Evangelista de Oliveira - SEMSAU;
- III - Nair Maria Vieira - SEMEC;
- IV - Lídia Ribeiro Rodrigues - SEMPLAN



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**

### **GABINETE DO PREFEITO**

Site: [www.pimentabueno.ro.gov.br](http://www.pimentabueno.ro.gov.br).

e-mail: [pimentabueno.ro.gov.br](mailto:pimentabueno.ro.gov.br).

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – 451-8453 : Fax: (69) 451-2593

Art. 2º Ficam nomeados para comporem as equipes de apoio aos pregoeiros, designados pelo Diretor da Central de Compras, os servidores a seguir, os quais prestarão auxílios em todos os procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO, a saber:

- I - Nair Maria Vieira - SEMEC;
- II - Luiz Guilhermino dos Santos Filho - SEMEC;
- III - Doralice de Souza Pereira Santos - SEMEC;
- IV - Sidney Ferreira Pinto - SEMOSP;
- V - Valéria Plantes Santana Sanches - SEMFAZ;
- VI - Ageu Sérgio Severo Guimarães - SEMFAZ;
- VII - Antonio Lisboa Fernandes - SEMPLAN;
- VIII - Hederson Mota - SEMPLAN;
- IX - Aparecida da Silva Lucio Barbosa - SEMPLAN;
- X - Débora de Oliveira Urizzi Bernardi - SEMAD;
- XI - Marluce Bezerra da Silva de Souza - SEMAD;
- XII - Elizangela Bastos Perozo - SEMAST;
- XIII - Ednea Viecili Fabiano - SEMAST;
- XIV - Eliana Aparecida S. Souza - SEMAST;
- XV - Luciana Gonçalves Krohn - SEMAGRI;
- XVI - Márcia de Figueiredo Soares – SEMAGRI;
- XVII - Gislaine Gonzáles de Oliveira – GP
- XVIII - Edina Evangelista de Oliveira – SEMSAU, e
- XIX - Marineide Goulart Mariano.

Art. 3º Fica atribuída ao Diretor da Central de Compras, competência para que através de portaria própria, possa designar o pregoeiro e a equipe de apoio que irá realizar os procedimentos licitatório na modalidade PREGÃO, em cada processo de aquisição de bens e ou contratação de serviços comuns, conforme dispõe a legislação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Site: [www.pimentabueno.ro.gov.br](http://www.pimentabueno.ro.gov.br).

e-mail: pimentabueno.ro.gov.br.

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – 451-8453 : Fax: (69) 451-2593

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e principalmente o Decreto Municipal nº 2.592/2007.

Palácio Vicente Homem Sobrinho

Pimenta Bueno, 14 de Janeiro de 2.013.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA

PREFEITO